



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Lei Municipal n.º. 274/2014, de 25 de Junho do ano de 2014.**

*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para dar destinação a imóveis de escolas municipais desativadas e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, por Decreto, dar destinação aos imóveis (prédios e terreno) das escolas municipais desativadas relacionadas no Anexo Único desta Lei, que poderá ser:

I - Concessão de permissão de uso ou doação para entidades ou grupos organizados das respectivas comunidades;

II - Concessão de permissão de uso para empresas com projetos de geração de emprego e renda aos moradores das respectivas comunidades, devidamente aprovado pelos Conselhos Municipais de Educação e Assistência Social;

III - Devolução ou alienação do terreno aos doadores ou seus herdeiros nos casos em que não mais existe o prédio da escola;

IV - Devolução do terreno com alienação do prédio aos doadores ou seus herdeiros, nos casos em que ainda exista o prédio da escola;

V - Concessão de permissão de uso, doação ou alienação dos imóveis, nos casos em que estes estejam escriturados e registrados em nome do Município;

VI - Utilização no programa de habitação de interesse social, mediante concessão de permissão de uso ou doação para pessoas comprovadamente carentes.

VII - Outras formas de destinação decididos pelos Conselhos Municipais da Educação e/ou Assistência Social.



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

§ 1º No caso da destinação prevista no inciso II, a empresa interessada deverá apresentar projeto com detalhamento da atividade econômica a ser desenvolvida no imóvel, com estimativa mínima de postos de trabalho fixo direto, renda individual e total anual, o qual será levado a publicação por meio de edital com prazo de trinta dias, prazo este em que outros interessados poderão apresentar projeto com proposta mais vantajosa, as quais serão analisadas em reunião conjunta dos Conselhos Municipais de Educação e Assistência Social, o qual emitirá parecer com minuta de contrato de concessão de permissão de uso, para decisão final do Chefe do Executivo.

§ 2º Os contratos de Concessão de permissão de uso terão prazo de vinte e cinco anos, podendo ser rescindido no caso de descumprimento das suas condições, respeitado o devido processo legal e o contraditório.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei por meio de Decreto.

**Art. 3º** Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante*  
PREFEITO





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Lei Municipal n.º. 274/2014.**

Anexo Único

<b>Nº</b>	<b>NOME DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>CÓD. DA ESC.</b>
01	G. E. Maria Gino da Conceição	Mãe D'Água I	26018675
02	G. E. Vicente Ferreira de Lima	Cachoeira	26018381
03	E. M. Manoel da Costa Agra	Cacimba de Dentro	26018780
04	G. E. João Gonçalo da Silva	Lagoa dos Cupins	26018594
05	E. M. Amaro Ferreira Campos	Juá	26018446
06	E. M. Alexandre de Luna	Caramucuqui	26018322
07	G. E. Simão Leite Ferreira	Goiabeira I	26018764
08	G. E. Manoel Honorato de Sales	Sertãozinho	
09	G. E. Serafim Piancó	Serrinha	26018756
10	G. E. Odilon Alexandre de Lima	Boa Vista	26018705
11	G. E. Francisco Nunes da Costa	Clarinha	26018403
12	E. M. Manoel B. de Meneses	Pitombeira	26018640
13	G. E. Odon Soares	Russa Mansa	26018713
14	G. E. Cícero Soares da Silva	Jatobá	26018497
15	E. M. Clementino da Graça	Marrecas	26018500
16	E. M. Francisco E. Timóteo	Barriguda	26018535
17	G. E. Laurindo F. Guimarães	Miguel I	26018438
18	E. M. Severina Teresa de Lima	Cacimba de Pedra	26018373
19	E. M. Nobelino Alves da Graça	Cacimba Nova II	26018691
20	E. M. José Sampaio	Oiteiro	26018349
21	G. E. Manoel Feliciano	Cacimbas	26018659
22	E. M. Martins Saturno Nunes	Goiabeira II	26132516
23	G. E. Antonio Benjamim	Batinga	26018489
24	G. E. Francisco Caetano de Maria	Araras	26018454
25	E. M. José Rêgo	Fazenda Manopla	26018420
26	E. M. Joaquim Lopes Sobrinho	Pedra D'Água	26018276
27	G. E. Clementino E. de Siqueira	Lagoa da Jurema	26018802
28	G. E. Domingo Eleutério	Cacimba salgada	26018519
29	E. M. João Domingos de Andrade	Malhada	26018586